



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

PAINT 2025

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
EXERCÍCIO 2025**

DEZEMBRO DE 2024

PREVIDÊNCIA



PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - EDIFÍCIO SEDE



É permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total,
por qualquer meio, se citada a fonte.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

MISSÃO DA AUDITORIA-GERAL

A missão da Auditoria-Geral é aumentar e proteger o valor organizacional do INSS, fornecendo avaliações, assessoria e conhecimento objetivos, baseados em risco, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. INTRODUÇÃO	5
2.1. O INSS.....	5
2.2. A AUDITORIA-GERAL DO INSS.....	6
3. RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS NO PAINC 2025.....	8
DETALHAMENTO DOS NOVOS TRABALHOS PREVISTOS.....	9
4. PREVISÃO DE CAPACITAÇÃO	15
5. PREVISÃO DE ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA UAIG EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS	16
6. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS E SOLICITAÇÕES DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ÓRGÃOS DE CONTROLE	17
7. EXPOSIÇÃO DAS PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA	18
APÊNDICE I – alocação da força de trabalho	19



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

QUADROS

Quadro 1 - Prestação de contas anual	9
Quadro 2 - Gestão de documentos no INSS	9
Quadro 3 - Incidentes cibernéticos e continuidade nos negócios	10
Quadro 4 - Averbação de tempo de serviço	10
Quadro 5 - Benefício de Prestação Continuada	11
Quadro 6 - Contratação de mão-de-obra terceirizada	11
Quadro 7 - Prorrogação ou renovação de contratos de serviços essenciais	12
Quadro 8 - Cobrança Administrativa	12
Quadro 9 - Reconhecimento automático de direitos	13
Quadro 10 - Programa de enfrentamento a fila da Previdência Social	13
Quadro 11 - Atendimento nas Agências da Previdência Social	14
Quadro 12 - Alocação da força de trabalho da UAIG	19



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

LISTA DE SIGLAS

APS - Agência da Previdência Social;

AUDGER - Auditoria-Geral;

BPC - Benefício de Prestação Continuada;

CCCI - Comissão de Coordenação de Controle Interno;

CedocPrev - Centro de Documentação da Previdência;

CEGOV - Comitê Estratégico de Governança;

CGU - Controladoria-Geral da União;

HH - homens-hora;

IIA - Instituto dos Auditores Internos;

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social;

PAINT - Plano Anual de Auditoria Interna;

PEFPS - Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social;

PERF - Pagamento Extraordinário por Redução da Fila do INSS;

RGPS - Regime Geral de Previdência Social;

RPPSU - Regime Próprio de Previdência Social dos servidores da União;

SFC - Secretaria Federal de Controle Interno;

TCU - Tribunal de Contas da União;

UAIG - Unidade de Auditoria Interna Governamental.



**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL**

1. APRESENTAÇÃO

Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, a Auditoria-Geral do Instituto Nacional do Seguro Social - AUDGER/INSS, apresenta seu Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), que tem por finalidade definir os trabalhos prioritários a serem realizados no exercício de 2025.

O Plano foi elaborado em conformidade com a Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, bem como está alinhado com os conceitos e diretrizes definidos na Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, e no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Governamental do Poder Executivo Federal.

O PAINT tem como referências:

- as expectativas da alta administração e o planejamento estratégico institucional para o quadriênio 2024/2027;
- os riscos significativos a que o INSS está exposto e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;
- a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da Autarquia; e
- a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na Auditoria-Geral.

Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2021, o presente plano apresenta os trabalhos programados para o exercício de 2025, os quais decorreram de obrigação normativa, solicitações da alta administração ou foram selecionados com base em riscos pela auditoria.

ANTONIO SERGIO ALEGRE

Auditor-Geral



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

2. INTRODUÇÃO

2.1. O INSS

De acordo com o Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) é uma autarquia federal, tem sede em Brasília/DF e é vinculada ao Ministério da Previdência Social, sendo competente para operacionalizar o reconhecimento do direito, a manutenção e o pagamento de benefícios e serviços previdenciários do RGPS; o reconhecimento do direito, a manutenção e o pagamento de benefícios assistenciais e o reconhecimento de direitos e a manutenção das aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência Social da União, observado o Decreto nº 10.620, de 5 de fevereiro de 2021.

O Mapa Estratégico do INSS apresenta a missão, a visão e os valores que devem nortear as ações da Autarquia, bem como os objetivos estratégicos associados às perspectivas "Bases de Desenvolvimento", "Processos Internos" e "Resultados para a Sociedade", organizados com base na metodologia *Balanced Scorecard* (BSC).

Figura 1 – Mapa Estratégico do INSS para o quadriênio 2024-2027



Fonte: Aprovado por meio da Resolução nº 33/CEGOV/INSS, de 21 de setembro de 2023.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

2.2. A AUDITORIA-GERAL DO INSS

Conforme previsto na Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, a **Auditoria-Geral (AUDGER)** é órgão seccional do INSS, administrativamente subordinado e funcionalmente vinculado ao presidente da Autarquia, e exerce as competências relativas à atividade de auditoria interna governamental no Instituto, conforme disposto no art. 14 do Anexo I do referido Decreto:

Art. 14. À Auditoria-Geral compete:

- I - avaliar os controles internos da gestão quanto à eficácia, eficiência, efetividade e economicidade;
- II - avaliar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e o efetivo funcionamento dos controles internos da gestão;
- III - examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual do INSS e as tomadas de contas especiais;
- IV - supervisionar, orientar e avaliar a execução de auditorias pelas Auditorias Regionais;
- V - acompanhar o cumprimento das recomendações de auditoria interna e de órgãos de controle;
- VI - estabelecer diretrizes de funcionamento e promover a padronização e a racionalização dos procedimentos administrativos e operacionais no âmbito da Auditoria-Geral e de suas projeções regionais; e
- VII - elaborar normas, procedimentos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, no âmbito de sua competência.

A Auditoria-Geral possui **Estatuto** próprio, estabelecido por meio da Portaria PRES/INSS nº 1.738, de 6 de setembro de 2024, o qual regulamenta a organização e funcionamento da unidade de auditoria interna governamental (UAIG) do INSS, nos termos da Instrução Normativa SFC/CGU nº 13, de 6 de maio de 2020, sem prejuízo da estrutura regimental e demais disposições contidas no Decreto nº 10.995/2022 e no Regimento Interno da Autarquia.

Segundo o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado por meio da Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, a UAIG tem como principal função adicionar valor e contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos da organização, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco.

Neste sentido, a AUDGER busca auxiliar o INSS no atingimento de seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e fomentar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. Para tanto, possui 2 (duas) áreas de especialidade (auditoria em benefícios e auditoria em gestão interna), bem como possui estrutura organizacional que conta com unidades de nível estratégico na Administração Central do INSS em Brasília/DF e 5 (cinco) Auditorias Regionais presentes nas seguintes cidades: São Paulo/SP; Belo Horizonte/MG; Florianópolis/SC; Recife/PE e Salvador/BA.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

Figura 2 – Localização geográfica da Auditoria-Geral e suas unidades descentralizadas



Fonte: Elaboração própria.

De acordo com o Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, a AUDGER sujeita-se à supervisão técnica e orientação normativa do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Para o exercício de 2025, estima-se que a força de trabalho disponível para a execução das atividades seja composta por **92 servidores**. A previsão e distribuição da alocação da força de trabalho está detalhada no Apêndice I deste Plano.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

3. RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS NO PAINT 2025

Os objetos de auditoria priorizadas pela AUDGER para o exercício 2025 foram selecionados considerando as obrigações normativas, as prioridades elencadas pela Gestão e a avaliação de riscos aos quais os processos de trabalho estão expostos. Abaixo segue o rol dos serviços a serem realizados:

- 1.** Avaliação da prestação de contas anual do INSS referente ao exercício de 2024 para subsidiar a emissão do Parecer da Auditoria-Geral;
- 2.** Avaliação da gestão de documentos no INSS, restrita à documentação física, abrangendo a conservação, acesso e eliminação;
- 3.** Avaliação da gestão de respostas a incidentes e as implicações na continuidade dos negócios do INSS;
- 4.** Avaliação da regularidade do processo de averbação de tempo de serviço dos servidores do INSS;
- 5.** Avaliação da efetividade do fluxo estabelecido para o reconhecimento inicial e das condições para manutenção Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- 6.** Avaliação da eficiência do gasto com a contratação de mão-de-obra terceirizada;
- 7.** Avaliação da gestão contratual para assegurar a regularidade na prorrogação ou renovação dos serviços essenciais;
- 8.** Avaliação da cobrança administrativa decorrente de pagamento indevido de benefícios;
- 9.** Avaliação dos parâmetros estabelecidos para o reconhecimento automático de direitos;
- 10.** Avaliação da efetividade dos controles no Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS);
- 11.** Avaliação da efetividade do modelo de atendimento nas Agências da Previdência Social.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

DETALHAMENTO DOS NOVOS TRABALHOS PREVISTOS

Quadro 1 - Prestação de contas anual

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO INSS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024	
Tipo de serviço: Avaliação	
Objetivo: Avaliar a prestação de contas anual do INSS referente ao exercício de 2024 com o objetivo de subsidiar a elaboração do Parecer da Auditoria-Geral.	
Previsão de início e conclusão do trabalho: janeiro/2025 a março/2025	
Origem da demanda: Obrigação normativa (Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000; Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022; Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021; Portaria CGU nº 3.805, de 21 de novembro de 2023 - Anexo II; Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020; Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022)	
Previsão de carga horária: 2.415 homens-hora	

Quadro 2 - Gestão de documentos no INSS

OBJETO: DOCUMENTAÇÃO ARQUIVÍSTICA				
Matriz de Riscos				
Risco-Chave	Avaliação do Risco Inerente			Risco Inerente (RI)
	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (RI)	
Descumprimento das disposições legais quanto à organização, manutenção e eliminação de documentos nos CedocPrev.	8	8	64	Alto
Manutenção de arquivos nas unidades sem a garantia de sua integridade e segurança e/ou eliminação de documentos sem cumprimento do rito normativo.	8	8	64	Alto
Acesso e compartilhamento indevido de informações restritas que estão mantidas em arquivos físicos.	8	5	40	Alto

Escala de Avaliação dos Níveis de Risco: 1 a 9,99 - Baixo; 10 a 39,99 - Médio; 40 a 79,99 - Alto; 80 a 100 - Extremo.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

Quadro 3 - Incidentes cibernéticos e continuidade nos negócios

OBJETO: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO				
Tipo de serviço: Avaliação				
Objetivo: Avaliar a gestão de respostas a incidentes e as implicações na continuidade dos negócios do INSS.				
Previsão de início e conclusão do trabalho: fevereiro/2025 a outubro/2025				
Origem da demanda: Sugestão da alta administração				
Previsão de carga horária: 6.824 homens-hora				
Matriz de Riscos				
Risco-Chave	Avaliação do Risco Inerente			
	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (RI)	
Deficiência na detecção e identificação de ataques cibernéticos.	8	5	40	Alto
Falhas no tratamento dos incidentes cibernéticos.	8	5	40	Alto
Demora das respostas para remediar, conter ou recuperar o incidente cibernético.	8	5	40	Alto
Descontinuidade, mesmo que temporária, dos processos de trabalho relacionados ao incidente.	8	5	40	Alto

Escala de Avaliação dos Níveis de Risco: 1 a 9,99 - Baixo; 10 a 39,99 - Médio; 40 a 79,99 - Alto; 80 a 100 - Extremo.

Quadro 4 - Averbação de tempo de serviço

OBJETO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - RPPSU				
Tipo de serviço: Avaliação				
Objetivo: Avaliar a regularidade do processo de averbação de tempo de serviço dos servidores do INSS.				
Previsão de início e conclusão do trabalho: fevereiro/2025 a outubro/2025				
Origem da demanda: Sugestão da alta administração				
Previsão de carga horária: 6.824 homens-hora				
Matriz de Riscos				
Risco-Chave	Avaliação do Risco Inerente			
	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (RI)	
Averbação de tempo de contribuição em desconformidade com as normas.	5	8	40	Alto
Deficiência quanto ao monitoramento do processo de Averbação.	5	8	40	Alto
Demora na conclusão do processo de averbação de tempo do servidor.	2	8	16	Médio

Escala de Avaliação dos Níveis de Risco: 1 a 9,99 - Baixo; 10 a 39,99 - Médio; 40 a 79,99 - Alto; 80 a 100 - Extremo.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

Quadro 5 - Benefício de Prestação Continuada

OBJETO: BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC				
Tipo de serviço: Avaliação				
Objetivo: Avaliar a efetividade do fluxo estabelecido para o reconhecimento inicial e das condições para manutenção do Benefício de Prestação Continuada (BPC).				
Previsão de início e conclusão do trabalho: fevereiro/2025 a outubro/2025				
Origem da demanda: Sugestão da alta administração				
Previsão de carga horária: 6.824 homens-hora				
Matriz de Riscos				
Risco-Chave	Avaliação do Risco Inerente			
	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (RI)	
Intempestividade na conclusão da análise do benefício de prestação continuada da pessoa com deficiência e ao idoso.	5	8	40	Alto
Manutenção e pagamento indevidos do benefício.	8	5	40	Alto
Mecanismos de controles existentes não garantem a regularidade do reconhecimento ao BPC.	8	8	64	Alto
Deficiência de controle sobre a revisão bienal nos benefícios assistenciais.	8	8	64	Alto

Escala de Avaliação dos Níveis de Risco: 1 a 9,99 - Baixo; 10 a 39,99 - Médio; 40 a 79,99 - Alto; 80 a 100 - Extremo.

Quadro 6 - Contratação de mão-de-obra terceirizada

OBJETO: GESTÃO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				
Tipo de serviço: Avaliação				
Objetivo: Avaliar a eficiência do gasto com a contratação de mão-de-obra terceirizada.				
Previsão de início e conclusão do trabalho: fevereiro/2025 a outubro/2025				
Origem da demanda: Seleção baseada em riscos				
Previsão de carga horária: 6.824 homens-hora				
Matriz de Riscos				
Risco-Chave	Avaliação do Risco Inerente			
	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (RI)	
Contratação de terceirizados em excesso.	8	8	64	Alto
Não cumprimento das cláusulas contratuais por parte das empresas contratadas.	8	5	40	Alto
Desvios e favorecimentos em processos de licitação e contratação.	8	2	16	Médio
Execução pelo terceirizado de atribuições específicas de servidor (carreira).	5	2	10	Médio

Escala de Avaliação dos Níveis de Risco: 1 a 9,99 - Baixo; 10 a 39,99 - Médio; 40 a 79,99 - Alto; 80 a 100 - Extremo.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

Quadro 7 - Prorrogação ou renovação de contratos de serviços essenciais

OBJETO: CONTRATOS ESSENCIAIS				
Tipo de serviço: Avaliação				
Objetivo: Avaliar a gestão contratual para assegurar a regularidade na prorrogação ou renovação dos serviços essenciais.				
Previsão de início e conclusão do trabalho: fevereiro/2025 a outubro/2025				
Origem da demanda: Seleção baseada em riscos				
Previsão de carga horária: 6.824 homens-hora				
Matriz de Riscos				
Risco-Chave	Avaliação do Risco Inerente			
	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (RI)	
Procedimentos da fase de prorrogação ou renovação da contratação em desacordo com as normas vigentes.	8	5	40	Alto
Falha no monitoramento dos contratos em nível de Administração Central e Superintendência Regional.	5	8	40	Alto
Encerramento contratual provocado pela empresa contratada.	5	5	25	Médio
Contingenciamento do orçamento.	2	8	16	Médio

Escala de Avaliação dos Níveis de Risco: 1 a 9,99 - Baixo; 10 a 39,99 - Médio; 40 a 79,99 - Alto; 80 a 100 - Extremo.

Quadro 8 - Cobrança Administrativa

OBJETO: PROCESSO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA				
Tipo de serviço: Avaliação				
Objetivo: Avaliar a cobrança administrativa decorrente de pagamento indevido de benefícios.				
Previsão de início e conclusão do trabalho: fevereiro/2025 a outubro/2025				
Origem da demanda: Seleção baseada em riscos				
Previsão de carga horária: 6.824 homens-hora				
Matriz de Riscos				
Risco-Chave	Avaliação do Risco Inerente			
	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (RI)	
Cobrança administrativa intempestiva.	8	8	64	Alto
Falha de integração entre as áreas e condições para realização da cobrança administrativa.	5	8	40	Alto
Imprecisão dos dados de cobrança dos processos legados.	8	5	40	Alto
Falhas no fluxo do processo de trabalho.	5	5	25	Médio
Falha dos mecanismos de avaliação e monitoramento da cobrança administrativa.	3	8	24	Médio
Cobranças já resarcidas, prescritas, judicializadas ou não identificado o devedor.	8	2	16	Médio

Escala de Avaliação dos Níveis de Risco: 1 a 9,99 - Baixo; 10 a 39,99 - Médio; 40 a 79,99 - Alto; 80 a 100 - Extremo.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

Quadro 9 - Reconhecimento automático de direitos

OBJETO: RECONHECIMENTO INICIAL DE DIREITO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				
Tipo de serviço: Avaliação				
Objetivo: Avaliar os parâmetros estabelecidos para o reconhecimento automático de direitos.				
Previsão de início e conclusão do trabalho: fevereiro/2025 a outubro/2025				
Origem da demanda: Seleção baseada em riscos				
Previsão de carga horária: 6.824 homens-hora				
Matriz de Riscos				
Risco-Chave	Avaliação do Risco Inerente			
	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (RI)	
Ausência de controles que garantam a fidedignidade dos dados apresentados.	8	8	64	Alto
Inserção de dados e informações inconsistentes pelo interessado no momento do requerimento inicial de benefício nos canais disponibilizados pelo INSS (Central 135, Meu INSS) que comprometem a análise automática.	5	8	40	Alto
Deficiência/Ausência no monitoramento do processo de automação.	5	8	40	Alto
Informações insuficientes com intuito retirar o requerimento do fluxo da concessão automática.	2	8	16	Médio
Decisão do reconhecimento automático do direito em desconformidade com os atos normativos vigentes.	5	2	10	Médio

Escala de Avaliação dos Níveis de Risco: 1 a 9,99 - Baixo; 10 a 39,99 - Médio; 40 a 79,99 - Alto; 80 a 100 - Extremo.

Quadro 10 - Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social

OBJETO: PEFPS – PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À FILA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL				
Tipo de serviço: Avaliação				
Objetivo: Avaliar a efetividade dos controles no Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS).				
Previsão de início e conclusão do trabalho: fevereiro/2025 a outubro/2025				
Origem da demanda: Seleção baseada em riscos				
Previsão de carga horária: 6.824 homens-hora				
Matriz de Riscos				
Risco-Chave	Avaliação do Risco Inerente			
	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (RI)	
Deficiência na supervisão e monitoramento do PEFPS	8	8	64	Alto
Falha na distribuição dos estoques geral e individual	8	8	64	Alto
Irregularidade no processo de adesão de servidores ao PEFPS	5	5	25	Médio
Pagamento indevido do PERF-INSS.	5	5	25	Médio

Escala de Avaliação dos Níveis de Risco: 1 a 9,99 - Baixo; 10 a 39,99 - Médio; 40 a 79,99 - Alto; 80 a 100 - Extremo.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

Quadro 11 - Atendimento nas Agências da Previdência Social

OBJETO: ATENDIMENTO PRESENCIAL				
Tipo de serviço: Avaliação				
Objetivo: Avaliar a efetividade do modelo de atendimento nas Agências da Previdência Social.				
Previsão de início e conclusão do trabalho: fevereiro/2025 a outubro/2025				
Origem da demanda: Seleção baseada em riscos				
Previsão de carga horária: 6.824 homens-hora				
Matriz de Riscos				
Risco-Chave	Avaliação do Risco Inerente			
	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (RI)	
Portifólio de serviços oferecidos nas Agências da Previdência Social incompatível com as especificidades regionais e/ou o perfil da população atendida.	8	8	64	Alto
Atendimento presencial nas Agências da Previdência Social restrinrido/interrompido.	8	5	40	Alto
Disponibilização de vagas para atendimento agendado em quantidade incompatível com a demanda.	5	5	25	Médio

Escala de Avaliação dos Níveis de Risco: 1 a 9,99 - Baixo; 10 a 39,99 - Médio; 40 a 79,99 - Alto; 80 a 100 - Extremo.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

4. PREVISÃO DE CAPACITAÇÃO

Em atenção ao Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (item 63), aprovado por meio da Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, a Auditoria-Geral e seus auditores internos governamentais devem zelar pelo aperfeiçoamento de seus conhecimentos, habilidades e outras competências, por meio do desenvolvimento profissional contínuo. Tal disposição se encontra alinhada às Normas Globais de Auditoria Interna, do Instituto dos Auditores Internos (The IIA), notadamente à Norma 3.2 – Desenvolvimento Profissional Contínuo (requisitos):

“Os auditores internos devem manter e desenvolver continuamente suas competências, para melhorar a eficácia e a qualidade dos serviços de auditoria interna. Os auditores internos devem buscar o desenvolvimento profissional contínuo, incluindo educação e treinamento. Os auditores internos praticantes que obtiveram certificações profissionais de auditoria interna devem seguir as políticas de educação profissional continuada e cumprir com os requisitos aplicáveis às suas certificações.”

Em conformidade com as referidas normas, com o planejamento estratégico do INSS, regramentos de gestão de pessoas do Governo Federal aplicáveis e ao instrumento de planejamento plurianual da AUDGER para o desenvolvimento de competências individuais, fica estabelecida para **2025** a carga horária mínima de **80 (oitenta) horas** para atividades de capacitação por cada auditor interno governamental.

As atividades de desenvolvimento compreendem cursos, treinamentos e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, com o universo de auditoria do INSS e com as competências requeridas dos auditores, estabelecidas na Deliberação CCCI nº 02/2024, da Comissão de Coordenação de Controle Interno, publicada por meio do Anexo I da Portaria CGU nº 2.821, de 29 de agosto de 2024.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

5. PREVISÃO DE ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA UAIG EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS

A atividade de Monitoramento das recomendações emitidas pela Auditoria-Geral em trabalhos anteriores e ainda não implementadas segue as seguintes disposições:

- Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (aprovado por meio da Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017);
- Instrução Normativa SFC/CGU nº 10, de 28 de abril de 2020;
- Deliberação da Comissão de Coordenação de Controle Interno - CCCI nº 01/2023, publicada por meio do Anexo I da Portaria CGU nº 3.805, de 21 de novembro de 2023; e
- Deliberação da Comissão de Coordenação de Controle Interno - CCCI nº 01/2020, publicada por meio do Anexo I da Portaria CGU nº 1.117, de 14 de maio de 2020.

Em 2025, a realização da atividade utilizará a força de trabalho prevista no Apêndice I como “monitoramento de recomendações”, bem como, se necessário, serão utilizados homens-horas previstos como “demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT”.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

6. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS E SOLICITAÇÕES DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ÓRGÃOS DE CONTROLE

As demandas extraordinárias e os levantamentos de informações para órgãos de controle interno ou externo serão executados de acordo com a capacidade operacional disponível e mediante a avaliação caso a caso de prioridade, oportunidade e relevância.

Para tanto, em 2025, será utilizada a força de trabalho prevista no Apêndice I como “demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT” ou como “levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo”.

A depender da natureza das demandas que surjam durante o exercício de 2025, se necessário, alterar-se-á o planejamento da unidade.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

7. EXPOSIÇÃO DAS PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA

a) Premissas

A Plano Anual de Auditoria Interna da Auditoria-Geral tem como premissas:

1. O compromisso da alta administração com a boa governança e com a gestão eficaz;
2. O propósito da Auditoria-Geral de agregar valor à organização por meio de avaliações objetivas e relevantes, considerando a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis; e
3. O desenvolvimento contínuo de competências dos auditores internos da UAIG.

b) Restrições e Riscos

Constituem possíveis restrições ou riscos à execução do PAINT 2025:

1. Redução ou contingenciamento de orçamento em nível que comprometa o desenvolvimento das ações planejadas;
2. Limitações tecnológicas e de acesso a dados e informações para realização dos trabalhos;
3. Não disponibilização de documentos e informações por parte dos gestores das unidades envolvidas com os temas auditados; e
4. Ausência de quantificação e de registros dos resultados e benefícios decorrentes dos serviços de auditoria prestados pela AUDGER, diante do não atendimento das recomendações de auditoria pela gestão.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL

APÊNDICE I

ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Quadro 12 - Alocação da força de trabalho da UAIG

DESCRIÇÃO	% HORAS	TOTAL HH
TOTAL DE HORAS NO EXERCÍCIO DE 2025¹	100%	153.882
Serviços de Auditoria	45,91%	70.654
Gestão Interna	19,14%	29.455
Demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT	20,03%	30.827
Gestão e Melhoria da Qualidade	2,35%	3.614
Monitoramento de recomendações	5,88%	9.047
Capacitação de Auditores (80h/ano/auditor)	4,78%	7.360
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	1,90%	2.924

¹A da capacidade operacional da AUDGER, relacionada com a quantidade de homens-hora (HH) disponíveis no exercício de 2025, foi levantada considerando os seguintes parâmetros:

- a) 211 dias de expediente, calculados a partir de 365 dias do ano, dos quais 104 são sábados e domingos, 12 são feriados nacionais em dias úteis, 30 são as férias regulamentares dos servidores e 8 dias de afastamento (em média) por servidor;
- b) Quadro de pessoal estimado com 92 servidores efetivamente em exercício, com jornada de 8 horas de trabalho por dia;
- c) 80 horas de carga horária mínima individual para capacitação, totalizando 7.360 HH para todos os servidores; e
- d) Estimativa de duração dos trabalhos de auditoria: aproximadamente 8 meses e meio, utilizando como parâmetro alguns elementos objetivos contidos na documentação do processo “Realizar Auditoria Baseada em Riscos”, mapeado e disponibilizado pela CGU na [internet](#).



**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL**

AUDITORIA-GERAL

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco O
Edifício-Sede do Instituto Nacional do Seguro Social
6º andar, Sala 619
70070-946 - Brasília/DF
(61) 3313-4587
audger@inss.gov.br

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA-GERAL